= D E C R E T O Nº 1.900 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o § 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária, cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o critério abaixo:

DISTÂNCIA DE LORENA	TAXA
De 0 a 30 Km	Cr$ 6,00
De 31 a 60 Km	Cr$ 13,00
De 61 a 100 Km	Cr$ 20,00
Mais de 100 Km	Cr$ 34,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de junho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1982.

LUIZ ANTONIO DE MOURA
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal em 1º de junho de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =